



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 109/CONSUN/2012.

Autoriza aumento de vagas do curso de Ciências Contábeis, da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso III do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o aumento de 50 (cinquenta) vagas anuais, do curso de **Ciências Contábeis**, para oferta no Campus de Joaçaba, por 03 (três) entradas consecutivas, a partir de 2013, nos termos do Parecer nº 109/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de novembro de 2012.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun